CRCPA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

PORTARIA CRCPA N.º 61, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1° Conceder ao funcionário EDVALDO MOURA DO NASCIMENTO FILHO suprimento de fundos no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobrir eventuais despesas do trajeto Belém/Xinguara/Belém, nos dias 18 e 19 de abril de 2023, por ocasião do I Fórum de Contabilidade do Sul do Pará em Xinguara.

Art. 2º Caso haja saldo, o suprido deve efetuar a devolução do recurso até 03 (três) dias úteis, contados da data limite para uso do valor.

Art. 3º Fica sob a responsabilidade do mesmo, prestar contas do valor recebido, junto ao setor competente em até 15 (quinze) dias após o seu retorno.

Art. 4º Registre-se, cumpra-se e dê ciência às partes interessadas.

Contador **IAN BLOIS PINHEIRO**
Presidente

CIENTE:

EDVALDO MOURA DO NASCIMENTO FILHO _____